

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09656671/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO CARLOS UMBERTO MATOS**, CPF 115.524.413-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00053015, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018.	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 130,62
TOTAL	R\$ 1.436,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06946725/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SOFIA BEATRIZ DE PONTES VIEIRA**, CPF 060.689.103-00, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe H, nível referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40305912, lotada no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 9.871,93
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art 43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 1.974,39
Gratificação de Titulação (15%) - Art 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005	R\$ 1.480,79
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - § 3º do Art 30 da Lei Estadual nº 13.668/2005 c/c a Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.534/2018	R\$ 5.999,70
TOTAL	R\$ 19.326,81

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/12/2022, que concedeu aposentadoria à **SOFIA BEATRIZ DE PONTES VIEIRA**, matrícula nº 40305912. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6852150/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ ALMIR PONTES**, CPF 190.042.303-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00826014, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 2.011,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (32,79%) - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei Estadual nº 16.954/201	R\$ 694,04
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	R\$ 40,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	R\$ 313,30
TOTAL	R\$ 3.059,05

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2023, que concedeu aposentadoria à **LUIZ ALMIR PONTES**, matrícula nº 00826014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02036566/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO ANISIO PEREIRA**, CPF 190.452.554-72, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00988413, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Vantagem Pessoal do PCC - Art.44-III, § 3º da Lei nº 12.386/1994	R\$ 97,45
Acordo Judicial do DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7, Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 818,75
TOTAL	R\$ 2.093,16

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01234870/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **OSVAN MENEZES DE QUEIROZ**, CPF 091.214.473-49, ocupante do cargo de PESQUISADOR, classe C, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividade de Pesquisa e Estudo em Meteorologia, Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 7.034,61
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43 e §§ da Lei nº 9.826 de 14/05/1974.	R\$ 1.055,19

